ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão com poliguindaste para atendimento à Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e à estação elevatória de esgoto do Horto Florestal, no Município de Carangola-MG.

DATA: 22/10/2026
SETOR REQUISITANTE: Setor de Tratamento de Esgoto
RESPONSÁVEL: Deybre Raykom Barbosa – Chefe do Setor de Tratamento de Esgoto

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O SEMASA/Carangola-MG necessita assegurar o adequado acondicionamento, a movimentação e a remoção dos resíduos sólidos grosseiros e da areia provenientes das atividades operacionais do sistema de esgotamento sanitário.

1.2 O SEMASA dispõe de 3 (três) caçambas próprias utilizadas nas atividades operacionais do sistema de esgotamento sanitário, sendo 2 (duas) mantidas na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e 1 (uma) na estação elevatória de esgoto do Horto Florestal.

1.3 As caçambas localizadas na ETE são utilizadas para acondicionamento dos resíduos sólidos grosseiros, da areia e das escumas provenientes dos reatores da estação. A caçamba mantida na estação elevatória do Horto Florestal destina-se ao acondicionamento dos resíduos grosseiros recolhidos no cesto da unidade, incluindo resíduos diversos e a areia acumulada no sistema.

1.4 Para a movimentação da caçamba própria localizada na estação elevatória do Horto Florestal, o SEMASA necessita contratar empresa para prestação de serviço de locação de caminhão com poliguindaste, uma vez que não dispõe de veículo próprio com essas características para realizar o transporte até a ETE, onde os resíduos são descarregados em local previamente determinado, com posterior retorno da caçamba à estação elevatória.

1.5 A contratação deverá ocorrer conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, permitindo o adequado atendimento das atividades operacionais do SEMASA.

2 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

ESTUDO COMPARATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AO INVÉS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM ESTRUTURA PRÓPRIA:

2.1 Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas a possibilidade de execução dos serviços com estrutura própria e a contratação de empresa especializada para disponibilização de caminhão com poliguindaste.

2.2 A execução dos serviços com estrutura própria exigiria que o SEMASA dispusesse de caminhão equipado com poliguindaste, além de motorista habilitado, recursos para combustível, manutenção, seguro e demais despesas inerentes à utilização do veículo. A aquisição e a manutenção desse conjunto representariam custos permanentes, mesmo diante de uma demanda variável.

2.3 A contratação de empresa especializada permite ao SEMASA contar com caminhão equipado com poliguindaste conforme a necessidade operacional, sem a necessidade de investimento na aquisição de veículo específico e de assumir os custos permanentes relacionados à sua manutenção e operação.

2.4 Diante da inexistência de veículo próprio equipado com poliguindaste e da natureza variável da demanda, a contratação de empresa especializada mostra-se, em princípio, tecnicamente adequada para o atendimento das necessidades do SEMASA/Carangola-MG.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação deverá compreender a prestação de serviço de locação de caminhão com poliguindaste para transporte das caçambas próprias do SEMASA utilizadas na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e na estação elevatória de esgoto do Horto Florestal.

3.2 As caçambas estarão estacionadas nos seguintes locais: Elevatória “Horto Florestal”: Rua Horácio Alvim Cancela nº 510, Floresta, Coordenadas GPS -20.745103, -42.015409 e Estação de Tratamento de Esgoto, situada na Rodovia LMG-834, KM 23, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude 20°44'31,18" Longitude 42°00'26,18".

3.3 Os preços propostos deverão incluir todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como seguros, fretes, tributos, taxas, encargos e demais custos incidentes.

3.4 Para os serviços de caminhão com poliguindaste, deverão estar incluídas as despesas com motorista, ajudante, combustível, manutenção do veículo e todos os deslocamentos necessários à execução dos serviços independentemente da quilometragem percorrida, sem qualquer ônus adicional para o SEMASA.

3.5 O caminhão utilizado na prestação dos serviços deverá estar devidamente licenciado, em condições adequadas de funcionamento e segurança e em conformidade com a legislação aplicável. O motorista deverá possuir habilitação compatível com a categoria exigida para a condução do veículo.

3.6 A contratada deverá possuir estrutura e recursos adequados à execução dos serviços, observando as características dos equipamentos utilizados e as condições necessárias à movimentação segura das caçambas.

3.7 O prazo máximo para início do atendimento com caminhão com poliguindaste será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação do SEMASA à contratada, que poderá ser realizada por telefone ou por outro meio de comunicação acordado entre as partes.

3.8 Os serviços serão executados conforme a necessidade operacional, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

3.9 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, responsabilizando-se pelos profissionais, veículos, equipamentos e demais recursos necessários à

prestação dos serviços.

3.10 A contratada deverá indicar representante ou preposto responsável pelo atendimento das demandas e pela resolução de assuntos relacionados à execução contratual.

3.11 O quantitativo estimado de 20 (vinte) serviços de caminhão com poliguindaste foi previsto no planejamento da contratação para a realização das movimentações das duas caçambas próprias do SEMASA utilizadas na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e da caçamba estacionada na estação elevatória de esgoto do Horto Florestal.

3.12 Os quantitativos constituem estimativas para planejamento da contratação e não implicam obrigação de utilização integral. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, respeitados os quantitativos contratados.

4 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
1	12717	Locação de caminhão com poliguindaste para transporte das caçambas próprias do SEMASA utilizadas na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e na estação elevatória de esgoto do Horto Florestal.	serviço	20

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se procedimentos divulgados no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Procedimento	Modalidade	Local	Órgão	Data da Divulgação no PNCP	Valor unitário do serviço locação poliguindaste (R$)
Edital nº 177/2026	Pregão Eletrônico	Santana de Parnaíba/SP	Secretaria Municipal de Compras e Licitações	05/10/2026	159,39
Edital nº 38/2026	Pregão Eletrônico	Teodoro Sampaio/SP	Prefeitura Municipal	21/10/2026	-
Edital nº 026/2026	Pregão Eletrônico	Dom Eliseu/PA	Prefeitura Municipal	02/10/2026	206,00
Edital nº 032/2026	Pregão Eletrônico	Perdizes/MG	Município de Perdizes/MG	15/09/2026	197,76
Edital nº 043/2026	Pregão Eletrônico	Caetanópolis/MG	Município de Caetanópolis/MG	15/09/2026	237,50
Edital nº 62/2026	Pregão Eletrônico	Sarandi/RS	Município de Sarandi/RS	06/08/2026	-
Edital nº 017/2026	Pregão Eletrônico	Santa Terezinha de Goiás/GO	Prefeitura Municipal	15/04/2026	-
				Média:	**200,16**

5.2 O valor médio estimado constituirá o respectivo preço máximo aceitável para a contratação.

5.3 O valor total estimado de contratação, caso sejam utilizados os quantitativos previstos em sua totalidade durante a vigência contratual corresponde a R$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos).

6 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

6.1 O transporte inadequado dos resíduos poderá ocasionar dispersão de materiais e riscos de contaminação do solo e da água, devendo ser realizado de forma segura, evitando a queda ou o derramamento de resíduos durante os deslocamentos.

6.2 A contratada deverá manter o veículo e os equipamentos em boas condições de funcionamento, observando as normas ambientais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

7 JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação contempla um único serviço, não havendo possibilidade ou necessidade de divisão do objeto em parcelas distintas, uma vez que sua execução possui natureza integrada.

7.2 A contratação de um único fornecedor para a prestação dos serviços favorece a organização operacional, a definição de responsabilidades, a fiscalização e a gestão contratual, sem comprometer a competitividade ou a economicidade da contratação.

8 JUSTIFICATIVA QUANTO AOS ELEMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NO ETP:

8.1 Nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos necessários à caracterização da necessidade, à avaliação da solução e à análise da viabilidade da contratação.

8.2 Os elementos relacionados à descrição do objeto, aos requisitos da contratação, às estimativas de quantidades, à pesquisa de preços, aos impactos ambientais, ao parcelamento e à adequação da solução foram considerados de

acordo com as características e necessidades do SEMASA.

8.3 Os aspectos que dependam de detalhamento posterior, especialmente quanto às condições de execução, fiscalização, medição, pagamento, prazos de atendimento e obrigações da contratada, serão estabelecidos no respectivo Termo de Referência e Minuta Contratual, observadas as disposições deste Estudo Técnico Preliminar.

9 ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

9.1 A contratação mostra-se adequada para assegurar a continuidade das atividades operacionais do sistema de esgotamento sanitário do Município de Carangola-MG, mediante a disponibilização de caminhão com poliguindaste para movimentação das caçambas próprias do SEMASA.

9.2 A contratação permitirá a movimentação da caçamba localizada na estação elevatória de esgoto do Horto Florestal até a ETE, para descarregamento dos resíduos e posterior retorno ao local de origem, suprindo a ausência de veículo próprio adequado para essa finalidade.

9.3 Diante do exposto, a solução proposta é considerada tecnicamente adequada às necessidades identificadas, ficando a consolidação da estimativa de custos e dos quantitativos definitivos condicionada à conclusão da pesquisa de preços e à validação das estimativas pelo setor requisitante.

Carangola – MG, 22/10/2026

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195

Assinado de forma digital por SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
Dados: 2026.11.12 07:48:33 -03'00'

Deybre Raykom Barbosa
Chefe do Setor de Tratamento
SEMASA/Carangola-MG